PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 28 de outubro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 599/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00094229-62

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/2026

Objeto: Registro de Preços de refrigerantes e copos descartáveis.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **ALTO GIRO DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 28.352.232/0001-28, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R$)
01	58840	COPO DESCARTÁVEL BRANCO CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8,0 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. MASSA MÍNIMA EXIGIDA 1,80 G PARA GARANTIR OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85 N. RIGIDEZ SUFICIENTE PARA NÃO PERMITIR DEFORMAÇÃO COM O USO, E QUANDO COLOCADOS SOBRE UMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL, DEVEM APRESENTAR EQUILÍBRIO ESTÁVEL. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORAM A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO. A EMBALAGEM	PÇ	3.500	3,69

		DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OBS. 1: CADA MANGA COM 100 COPOS EQUIVALE A 01 PEÇA. OBS. 2: DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865/12.			

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) procuração ou ato constitutivo;

2) cédula de identificação;

3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 17:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA**, **Secretário(a) Municipal**, em 04/11/2026, às 09:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20835982** e o código CRC **E109E4B1**.